

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 286, DE 30 DE JUNHO DE 1.954.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar a execução de um Brazão de Armas para o Município.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
30 de junho de 1.954.

Euclides Nóbile
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/-